



# III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LGBT

---

**RELATÓRIO FINAL ESTADUAL  
ESPÍRITO SANTO  
DEZEMBRO 2015**

---

**Realização**

**Sociedade Civil Organizada**



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Paulo Cesar Hartung Gomes**

Governador

**César Roberto Colnaghi**

Vice-Governador

### VICE-GOVERNADORIA/COORDENAÇÃO ESTADUAL DE

**DIREITOS HUMANOS Júlio Cesar Pompeu**

Coordenador Estadual de Direitos Humanos

**Rafael Ambrósio Gava**

Gerente de Proteção e Defesas de Direitos Humanos

**Priscilla Augusta dos Santos Almeida**

Gerente de Promoção em Direitos Humanos

### APOIO TÉCNICO

Fabiana da Silva Araujo Malheiros - Psicóloga

### COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBT

#### I – Do Poder Público:

**1)Secretaria do Estado de Educação (SEDU)**

Elaine Karla de Almeida (titular)

**2)Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP)**

Alessandro Darós (titular)

**3)Secretaria de Estado da Saúde (SESA)**

Julimar Soares (titular),  
Júlio César de Moraes (suplente)

**4)Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS)**

José Rodrigues de Souza (titular)

**5)Coordenação Estadual de Direitos Humanos (CDH)**

Fabiana da Silva Araujo Malheiros  
(titular) Rafael Ambrósio Gava  
(suplente)

**6)Prefeitura Municipal de Cariacica (PMC)**

Cristina Moreira Leite

## **7) Prefeitura Municipal de Vitória (PMV)**

Wallace Marroque

### **II – Órgão convidado:**

#### **1) Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo**

Vivian Silva de Almeida (titular)

Douglas Admiral Louzada

(suplente)

### **III- Da Sociedade Civil**

#### **1) Aliança Capixaba pela Cidadania LGBT – Titulares**

Antônio Lopes de Souza Neto - UFES

Ana Regina Bourguignon Pinto - Diversidade Religiosa

Cristovam Mendonça - SINDIUPES

Gustavo Tassis Baptista - CRP

Ilza Natália Becher - CERES

Edson Blancher - OGES

#### **Suplentes**

Anderson Pestana

Margareth Lauterjung

Edson Ferreira

Camilla Cravinho

#### **2) Fórum Estadual LGBT**

Antônio Marcos Carvalho - Grupo Pedra Cachoeiro

Deborah Sabará - GOLD

Fábio Veiga Silva Pires - ARTGAY

Felipe Moura - Fórum Estadual LGBT

Luiz Guilherme Motta Vello - OAB

Viviana Corrêa – UFES

#### **Suplentes**

Diego Herzog

André Tosta

Rodrigo Scarff

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	PÁG. 05
DECRETO DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 06
PROGRAMAÇÃO CUMPRIDA	PÁG. 07
REGIMENTO INTERNO APROVADO	PÁG. 09
PROPOSTAS APROVADAS	PÁG. 14
MOÇÕES APROVADAS	PÁG. 18
DELEGADAS E DELEGADOS ELEITOS À CONFERÊNCIA NACIONAL	PÁG. 20

## **APRESENTAÇÃO**

Pelo direito a Diversidade Sexual e Identidade de Gênero de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais é que o Governo do Estado do Espírito Santo convocou e realizou a III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT.

A construção desta Conferência não foi fácil, diante de um cenário de crise econômica, aliado a dificuldade de alguns municípios em discutirem a temática, além da mudança da subsecretaria de direitos humanos para a vice-governadoria do Estado, a mobilização ficou um pouco prejudicada, no entanto, conseguimos realizar 02 conferências regionais, 02 conferências livres e quatro conferências municipais, envolvendo cerca de 600 pessoas entre delegados(as) e convidados(as).

Na Conferência Estadual contamos com 138 participantes, sendo 108 delegados e delegadas do Espírito Santo, advindos (as) dos municípios que se reuniram nos dias 06 e 07 de dezembro de 2015 para discutir, debater, conferir e traçar políticas públicas para o combate a violência e promoção da cidadania LGBT.

O debate foi rico, conseguimos pensar propostas inovadoras para as políticas de combate a violência e promoção da cidadania LGBT, é tempo de avançarmos na efetivação e implementação destas políticas, é hora dos governos municipais, estaduais, federal e da sociedade civil organizada unirem forças e trabalharem juntos em prol de efetivarmos a cidadania e os direitos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

Este relatório tem como objetivo, apresentar ao Governo do Estado do Espírito Santo, as propostas aprovadas na III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, a fim de colaborar no debate da implantação de políticas públicas estaduais para esta categoria.



## Decreto de Convocação

EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

Vitória (ES), Terça-feira, 03 de Novembro de 2015.

3

de Subsecretário de Estado de Saneamento e Programas Urbanos, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo 192350**

**DECRETO Nº 1935-S, DE 29.10.2015**

**NOMEAR, FABIANO MARILY**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Gestão Hospitalar, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Protocolo 192351**

**DECRETO Nº 1936-S, DE 29.10.2015**

**Nomear ZILMA PETERLI LYRA** para exercer o cargo de Diretor de Edificações e Obras Públicas, Ref. QCE-02, do Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo.

**Protocolo 192352**

**DECRETO Nº 3888-R, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Convoca a III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT - CNCD/LGBT, e com as informações constantes do processo nº 72244011

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, que será realizada nos dias **06 e 07 de dezembro de 2015**, com o objetivo de avaliar e propor as diretrizes para mobilização social

e implementação de políticas públicas e voltadas ao combate à discriminação e à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT.

**Parágrafo único:** III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de - LGBT terá como tema geral: "**EM DEFESA DO DIREITO À DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO**".

**Art. 2º** A direção e coordenação da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será exercida pela Coordenação Estadual de Direitos Humanos da Vice-Governadoria.

**Art. 3º** A presidência da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será exercida pelo Coordenador Estadual de Direitos Humanos, em sua ausência ou impedimento, pela Gerente de Promoção dos Direitos Humanos da Coordenação Estadual de Direitos Humanos.

**Art. 4º** As etapas municipais da III Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos dos LGBT poderão ser realizadas até o dia 30 de novembro de 2015.

**Art. 5º** As despesas com a realização da III Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT serão custeadas com os recursos previstos no orçamento da Vice-Governadoria.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de outubro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

**CÉSAR ROBERTO COLNAGHI**  
Vice-Governador  
**Protocolo 192221**

## PROGRAMAÇÃO

### **Domingo – 06 de dezembro de 2015**

**16h às 20h** Credenciamento

**18h** Abertura Oficial

- Composição da Mesa de Abertura
- Hino Nacional
- Fala das Autoridades

**19 h Conferência Magma** – “Em defesa do Direito a Diversidade Sexual e Identidade de Gênero”

**Palestrante:** Symmy Larrat e Marcelle Esteves

**Coordenador:** Fábio Veiga

**20 h** Debate

**20h50** – Plenária de Análise e aprovação do regimento Interno

**Coordenador:** Felipe Moura

**Secretário:** Antônio Lopes

**21h30** – Jantar

Noite Cultural

### **Segunda – 07 de dezembro de 2015**

#### **8h Instalação dos Grupos de Trabalho**

I – Políticas Intersetoriais, pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional na Promoção e Enfrentamento da violência contra a população LGBT

**Responsáveis:** Simmy Larraht e Débora Sabarah

II – Educação, Cultura e comunicação em Direitos Humanos;

**Responsáveis:** Antônio Lopes e Elaine Karla

III – Sistemas de Justiça e Segurança Pública na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos LGBT

**Responsáveis:** Alessandro Darós e José Rodrigues

IV – Marcos jurídicos e normativos para o Enfrentamento à violência contra a população LGBT;

**Responsáveis:** Rafael Gava e Guilherme Vello

**12h** Encerramento dos grupos de trabalho

**12h10** Almoço

**13h30** Plenária para análise, discussão e aprovação das propostas dos Grupos de Trabalho

**Coordenador:** Guilherme Vello

**Secretário:** Fábio Veiga

**16h** Intervalo – Coffee Breack

**16h10** eleição de delegados à Conferência Nacional

**17h40** Plenária de encerramento

**18h** Encerramento



## **REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS e TRANSGÊNEROS – LGBT.**

### **CAPITULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º-** A III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais Travestis e Transexuais \_ LGBT, de caráter deliberativo, convocada pelo Governador do Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto nº **3.888R de 29 de outubro de 2015**, tem por objetivos:

- I** – Avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e à promoção dos direitos humanos e cidadania de LGBT;
- II** – Avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros– LGBT, bem como propor estratégias para seu fortalecimento;
- III** – Propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de combate à discriminação e à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT a serem observadas pela administração pública estadual.

### **CAPITULO II**

**Art.2º-** A III Conferência Estadual LGBT será realizada sob a responsabilidade da Vice-governadoria do Estado, através da Coordenação Estadual de Direitos Humanos, no período de 06 a 07 de dezembro de 2015.

### **CAPITULO III**

**Art. 3º-** São participantes da III Conferência Estadual LGBT:

- I** – Delegadas e delegados natos com direito à voz e voto (membros da comissão Organizadora da Conferência Estadual instituídos pela Portaria 049s de 12 de novembro de 2015, **que participaram de no mínimo 70% das reuniões**).
- II** – Delegadas e delegados eleitos nas Conferências Municipais, Regionais e Livres, com direito a voz e voto.
- III** – Convidados (as) (indicados pela Comissão Organizadora Estadual e pela CDH – Coordenação de Direitos Humanos) com direito a voz.

**Art 4º-** Fica facultada a realização de Conferências Livres, organizadas pelos movimentos sociais, na hipótese de não terem sido realizadas etapas municipais ou regionais, ou ainda nos casos em que não houver a indicação da delegação em sua totalidade nas etapas municipais ou regionais.

**I** - As Conferências Livres poderão indicar delegados/as para a etapa estadual. Sua efetivação, no entanto, estará condicionada ao número total de vagas destinadas às conferências municipais ou regionais;

**II** – Para a realização das Conferências Livres, deverá ser feita uma solicitação formal à Comissão Organizadora Estadual, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Conferência Livre;

**III** – O quórum mínimo das Conferências Livres será sempre o do dobro do número de delegados aprovados pela Comissão Organizadora Estadual para o município ou região.

**Parágrafo único** - A validação da Conferência Livre se dará sempre por um membro da Comissão Organizadora Estadual presente na Conferência.

#### **CAPITULO IV DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 5º-** O credenciamento das delegadas e delegados na III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT se dará das dezesseis às vinte horas do dia 06 de dezembro de 2015. Os participantes que procederem ao credenciamento após as vinte horas perderão a condição de delegados sendo credenciados como convidados.

#### **CAPITULO V DO TEMA**

**Art. 6º** - A III Conferência Estadual LGBT terá como tema central: **“Em defesa do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero”**, com os seguintes eixos

**I** – Políticas Intersectoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência contra a População LGBT;

**III** – Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos;

**IV** – Sistemas de Justiça e Segurança Pública na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos LGBT;

**V** – Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à Violência contra a População LGBT;

**Parágrafo único** - Os eixos serão apresentados em painéis centrais a partir dos resultados das Conferências Regionais, Municipais e Livres, que serão debatidos em Grupos de Trabalhos, assegurando-se o debate entre as delegadas e delegados.

## **CAPITULO VI DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 7º**- Serão consideradas como instâncias da III Conferência Estadual LGBT:

**I** – Mesa de abertura;

**II** – Plenária inicial;

**III** – Grupos de Trabalhos e

**IV** – Plenária final.

### **Seção I – DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 8º** - Os Grupos de Trabalho deliberarão simultaneamente da seguinte forma:

**I** - Os Grupos de Trabalho somente poderão deliberar com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um, das delegadas e dos delegados inscritos no grupo;

**II** - As propostas que forem aprovadas nos Grupos de Trabalho, com no mínimo 70% (setenta por cento) dos votos, estarão automaticamente aprovadas e serão referendadas na Plenária Final;

**III** - As propostas que obtiverem votação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) nos Grupos de Trabalho, irão para votação na Plenária Final;

**IV**- As moções deverão ser propostas nos Grupos de Trabalho e aprovadas pela maioria simples dos participantes do mesmo, para posteriormente serem encaminhadas à Plenária Final para análise, discussão e aprovação;

**V** - Cada grupo de trabalho deverá contar com um(a) relator(a) escolhido(a) pelos membros do grupo, um(a) recepcionista de apoio e facilitadores indicados pela Comissão Organizadora;

**VI**- Compete ao relator(a) de cada grupo de trabalho responsabilizar-se pelo registro do resultado das discussões do grupo e apresentá-lo na Plenária Final, sempre acompanhado dos facilitadores.

**Parágrafo único**– O relatório das discussões deverá ser entregue pelo relator à Secretaria Executiva da Conferência, imediatamente após o término dos trabalhos daquele grupo específico.

## SECÃO II – DAS PLENÁRIAS

**Art. 9º**- A Plenária Inicial terá como objetivo aprovar o Regimento da III Conferência Estadual LGBT.

**Art. 10** - As votações serão feitas através do uso do crachá fornecido às delegadas e aos delegados quando de seus credenciamentos.

**I** -Na Plenária Inicial, para aprovação do Regimento Interno, as votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos;

**II** -Na Plenária Final, para aprovação das propostas dos Grupos de Trabalho, as votações serão feitas por contrastes de crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos;

**III** -O crachá é de uso pessoal e intransferível, sendo vedado o fornecimento da 2º via para as delegadas e delegados.

**Art. 11** - Durante a Plenária Final, para análise, discussão e aprovação de propostas dos Grupos de Trabalho, os relatores procederão à leitura das propostas aprovadas nos seus respectivos grupos.

**I** -A aprovação das propostas será feita em bloco, com votação em separado dos destaques apresentados pelos delegados;

**II** -As intervenções orais deverão durar no máximo 03(três) minutos, sendo uma favorável e uma contra, cabendo à mesa coordenadora, se necessário, a abertura da segunda inscrição.

**III** -Iniciada a votação, não será permitida nenhuma intervenção.

**Art. 12** -As moções deverão ser aprovadas na Plenária Final por maioria simples de votos.

## CAPITULO VII

### DA DELEGAÇÃO ESTADUAL À III CONFÊRENCIA NACIONAL LGBT

**Art. 13** - As delegadas e os delegados capixabas eleitos à Conferência Nacional serão em número de 27 (vinte e sete), conforme especificado no Regimento Interno da Conferência Nacional, de acordo com os seguintes critérios:

**I** -20 (vinte) vagas para a sociedade civil e 07 (sete) para o poder público;

**§ 1º** - Serão eleitos delegados suplentes no mesmo número de titulares;

**§ 2º** - Os delegados suplentes eleitos na Conferência Estadual somente participarão da etapa nacional, na ausência justificada por escrito do respectivo delegado titular encaminhada à Comissão Organizadora Estadual.

**Art.14** - A eleição dos delegados representantes do poder público para a III Conferência Nacional LGBT será feita entre seus pares

**Art.15** – A eleição dos delegados representantes da sociedade civil para a III Conferência Nacional LGBT será por meio individual eleito entre seus pares e deverá ser composta por no mínimo 60%(sessenta) de pessoas com identidade de gênero feminina (Lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis)e 40% (quarenta) identidade de gênero masculina (gays, homens trans, bissexuais).

**Parágrafo único** - Os candidatos (as) devem ser inscritos (as) até o início da plenária final no dia 07 de dezembro e especificado a identidade de gênero do candidato. Serão escolhidos dois delegados para a Conferência Nacional de Direitos Humanos dentre os delegados eleitos. A votação será feita por crachá. Cada delegado deverá votar em 3 candidatos do gênero feminino e 2 candidatos do gênero masculino.

**Art.16-** A delegação eleita no Estado compreenderá as dimensões de campo e cidade, da diversidade territorial e de povos e comunidades tradicionais, bem como intergeracionais, pessoas com deficiências e população em situação de rua, que tiverem representatividade a partir do quantitativo estabelecido para as conferências municipais e regionais.

## **CAPITULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17** -As despesas para a realização da III Conferência Estadual LGBT correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Vice-Governadoria.

**Art.18** - A Secretaria de Direitos Humanos de Presidência da República arcará com as despesas de hospedagem e alimentação de todas as delegadas e delegados participantes da Conferência Nacional.

**Art.19** - As despesas referentes ao transporte (Vitória x Brasília x Vitória) das delegadas e delegados capixabas da sociedade civil correrão por conta da Vice-Governadoria.

**Art. 20** - As despesas referentes ao transporte (Vitória x Brasília x Vitória) das delegadas e delegados capixabas do poder público correrão por conta dos órgãos de origem.

**Art.21** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de LGBT, “ad referendum” da Plenária Final.

## **PROPOSTAS APROVADAS**

Cada grupo de trabalho contou com um(a) facilitador(a) convidado pela comissão organizadora e um(a) relator(a) escolhido(a) dentre os participantes.

A metodologia de trabalho consistiu na leitura e análise das propostas oriundas das Conferências Municipais e Regionais.

Foi orientado a cada grupo elencar 10 (dez) propostas de responsabilidade do governo Estadual. Todas as propostas foram aprovadas por consenso nos grupos de trabalho e referendadas na Plenária Final.

### **Eixo I - Políticas Intersectoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência contra a População LGBT;**

1. Buscar parceria junto ao MP, OAB, Defensoria Pública, Secretaria de Justiça e Poder Judiciário, a fim de fiscalizar e notificar os setores públicos sobre o atendimento ao público LGBT fazendo cumprir as leis que regem o direito de todas e todos os cidadãos, além de capacitar, fiscalizar e notificar seus próprios servidores;
2. Implementar as resoluções de número 1, 11 e 12 do Conselho Nacional LGBT, levando em consideração as especificidades das pessoas com deficiência, negros e mulheres LGBT;
3. Criar e implementar a Política Estadual da População LGBT;
4. Garantir a implementação do tripé da cidadania com a criação e empoderamento do Conselho Estadual LGBT, de um órgão gestor da política pública para LGBT, e que a resolução da 3ª Conferência se torne o Plano Estadual LGBT;
5. Fortalecer e divulgar os mecanismos de denúncia existentes (Conselhos, Ouvidorias, Disque 100), repactuar o fluxo com o Disque 100 e implementar o mecanismo de combate à tortura nos presídios;
6. Garantir a participação da população LGBT no controle social nos diversos conselhos;
7. Implementar e garantir o processo transexualizador no Estado do Espírito Santo;

8. Realizar ações de educação em direitos humanos de pessoas LGBT com a população em geral e servidores públicos, respeitando as especificidades das pessoas com deficiência, negros, mulheres e pessoas idosas;
9. Promover a empregabilidade de pessoas LGBT através de:
  - Elaborar e encaminhar ao legislativo proposta de lei de isenção fiscal para iniciativa privada que estimule a empregabilidade de pessoas LGBT;
  - Criar contrapartida social para LGBT em empresas que prestam serviços para o poder público;
  - Promover cursos de qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para população LGBT.
10. Criar editais de promoção dos direitos de LGBT nas áreas de cultura, educação, comunicação, esporte e lazer, direitos humanos e outras áreas
11. Instituir o Conselho Estadual LGBT.
12. Realizar o I Fórum Estadual Interconselhos.
13. Criar um órgão executor da Política LGBT.
14. Estabelecer que as deliberações da III Conferência tornem-se o Plano Estadual LGBT.
15. Criar imediatamente mesa de negociação para condução das propostas da III Conferência, até a criação do Conselho Estadual.

## **EIXO II – EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO EM DIREITO HUMANOS**

1. Criar um Comitê Intersetorial com a participação do poder público e da sociedade civil para desenvolvimento e acompanhamento de políticas públicas para população LGBT nos âmbitos da Assistência Social, Segurança, Educação, Saúde, Cultura, Desenvolvimento Social etc.;
2. Dar formação inicial e continuada em gênero e diversidade sexual em toda a administração pública nos âmbitos municipal e estadual;
3. Ampliar e fortalecer a formação para profissionais da segurança pública em gênero e orientação sexual;
4. Garantir, por lei, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação e nos currículos de ensino na temática de identidade de gênero e orientação sexual;

5. Garantir a adequada alimentação do Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública – SINESP afim de contemplar a identidade de gênero de travestis e transexuais;
6. Implementar proposta de escolarização, garantindo turmas específicas na modalidade EJA para travestis e transexuais;
7. Garantir a execução das diretrizes nacionais de Educação em Direitos Humanos e do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos no que tange a Diversidade Sexual e de Gênero como tema transversal na organização curricular de cursos de todas as áreas de conhecimento;
8. Promover campanhas educativas e culturais contra a LGBTfobia com interseccionalidade de outras opressões (racismo, machismo, misoginia, gordofobia, capacitismo etc.), incluindo ciclo de seminários, palestras e debates que envolvam as instituições educacionais, inserindo no calendário de Direitos Humanos do Estado as atividades da semana LGBT;
9. Realizar o mapeamento e coleta de dados nas redes sociais em busca de dados para futuras intervenções trabalhando junto às universidades que já possuem um estudo sobre direitos humanos e políticas públicas LGBT;
10. Criar um fundo para políticas culturais LGBT.

### **EIXO III – SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMAS DE JUSTIÇA NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT**

1. Criar cartórios nas Delegacias Regionais com policiais com formação e capacitação continuada em Políticas Públicas e Direitos Humanos para atender as especificidades da população LGBT, em especial em crimes de motivação LGBTfóbica, inclusive em relação àqueles que forem praticados “on-line”
2. Regulamentar, por meio de portaria, o conceito de LGBTfobia;
3. Criar mecanismos de reinserção social de cidadãs e cidadãos LGBT egressos do sistema prisional;
4. Regulamentar por meio de decreto ou portaria governamental, a fim de dar visibilidade às cidadãs e cidadãos travestis e transexuais e garantir o uso do nome social na administração pública, a “identidade social” inscrita em documento próprio de identificação civil junto à Superintendência de Polícia



Técnico-Científica da PCES;

5. Dar formação inicial e continuada aos operadores de segurança pública e justiça abarcando temáticas de gênero, diversidade sexual, diversidade cultural e direitos humanos, para atender de modo humanizado às demandas específicas da população LGBT;
6. Garantir às travestis e transexuais vítimas de violência doméstica atendimento e instauração de procedimento judiciário, a teor da Lei Maria da Penha, nas delegacias especializadas da mulher e demais entes do sistema judiciário;
7. Implantar a Cartilha de Procedimentos Operacionais Padronizados para a Atuação dos Operadores de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo na Proteção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), especialmente sobre abordagem policial;
8. Otimizar o “disque 100”, criando protocolos para apurações e monitoramento no âmbito da segurança pública e justiça penal;
9. Promover programas de cunho informativo, tais como seminários, debates e palestras que envolvam as instituições de segurança pública e justiça com a finalidade de prevenir a LGBTfobia, bem como o cometimento de violência e crimes de ódio contra a população LGBT;

#### **EIXO IV – MARCOS JURÍDICOS E NORMATIVOS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBT**

1. Criar, em todas as instâncias e espaços públicos, a Semana estadual da Diversidade Sexual e da Orientação de Gênero, sempre na semana do dia 17 de maio (dia nacional contra a homofobia);
2. Criar, no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça, normatização para possibilitar o Registro Homoparental e a alteração do registro civil em razão da identidade de gênero;
3. Criar, no poder executivo, uma estrutura para tratar da pauta LGBT;
4. Criar Centro de referência LGBT;
5. Criar lei para regulamentar e garantir o uso do nome social nas instituições de ensino e na administração pública;

6. Criar lei prevendo sanções administrativas para pessoas físicas e jurídicas contra a prática de atos discriminatórios contra as pessoas LGBT e minorias vulneráveis LGBT;
7. Criar lei que garanta 8% de vagas nas empresas de setores público e privado, sendo que 1/3 dessas vagas seja voltada para o seguimento travestis e transexuais;
8. Criar lei para regulamentar o uso dos espaços públicos, dentre esses os banheiros públicos, para atender a identidade de gênero;
9. Criar o Conselho Estadual LGBT;
10. Fortalecer e ampliar o projeto “Patrulha Escolar” (PM) e “Papo Cabeça” (Polícia Civil);

## **MOÇÕES APROVADAS**

## **1. Moção de Apoio**

A III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT promove moção de apoio à autonomia da Defensoria Pública, tanto no âmbito federal, quanto estadual, se manifestando contrariamente a qualquer iniciativa, seja de esfera administrativa, legislativa ou judicial, que objetive extinguir a independência funcional, administrativa ou orçamentária da instituição.

Destinatários:

ANADEP – Associação Nacional dos Defensores Públicos

DTF – Supremo Tribunal Federal

Presidência da República

Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e demais senadores e deputados federais

## **2. Moção de Repúdio**

Nós participantes da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, realizada nos dias 6 e 7 de dezembro de 2015, repudiamos a decisão das Câmaras Municipais de Vereadores do estado do Espírito Santo de retirar dos planos municipais de educação a discussão de gênero, diversidade sexual e questões étnico-raciais.

## **3. Moção de Repúdio**

Nós participantes da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, realizada nos dias 6 e 7 de dezembro de 2015, repudiamos o PL 5069 de autoria do deputado Eduardo Cunha que dificulta o atendimento as mulheres vítimas de violência sexual e impede o atendimento às vítimas por profissionais de saúde.

## **4. Moção de Repúdio**

Delegados e delegadas presentes à III Conferência Estadual LGBT do Espírito Santo repudiam às Câmaras Municipais e prefeitos que contrariando o preceito constitucional da laicidade do estado cederam à chantagem e ao terrorismo promovido por setores conservadores e fundamentalistas religiosos vetando os temas de gênero e orientação sexual nos planos municipais, estaduais de educação.

## **5. Moção de repúdio**

Delegados e delegadas presentes à Conferência Estadual LGBT do Espírito Santo repudiam a proposta do governo federal de extinguir a SECADI/MEC. Compreendemos que esta secretaria é de suma importância para execução das políticas de promoção dos direitos humanos e na construção de Brasil sem LGBTfobia e outra forma de discriminação e preconceitos.

#### **6. Moção de repúdio**

Delegados e delegadas presentes à Conferência Estadual LGBT do Espírito Santo repudiam a postura do Arcebispo de Vitória, Dom Luiz Mancilha Vilella, que, juntamente com outros fundamentalistas religiosos promoveram terror entre os fiéis, enganando-os com a ideologia de gênero e interferindo nos PME's. Defendemos intransigentemente o Estado Laico.

#### **7. Moção de apoio**

Nós, delegados e delegadas da III Conferência LGBT do Estado do Espírito Santo, reunidos no dia 7 de dezembro de 2015, apoiamos o processo democrático em curso no Brasil. Somos contra ao golpe e o fascismo proposta pela mídia burguesa e da classe política conservadora do Congresso contra a presidenta Dilma.

## DELEGADAS E DELEGADOS ELEITOS À CONFERÊNCIA NACIONAL

### **Poder Público**

#### Titulares:

- Fabiana da Silva Araujo Malheiros – Coordenação Estadual de Direitos Humanos
- Douglas Admiral Louzada – Defensoria Pública
- Weverton Pereira do Sacramento – IFES Nova Venécia
- Dario Sérgio Rosa Coelho – Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Vitória
- Cristina Moreira Leite – Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho de Cariacica;
- Hebertone Silva – Secretaria de Direitos Humanos de Serra.
- Lázaro Saluci Ramos – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Mimoso do Sul

#### Suplentes:

- Marcio Henrique Pereira da Silva – Secretaria de Assistência Social de Mucurici
- Lorena Padilha Pereira - Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Vitória
- Débora Almeida de Souza – Secretaria Municipal de Educação de Vitória
- Andressa Zenande da Silva – Secretaria de Direitos Humanos da Serra
- Júlio Cesar Moraes – Secretaria Estadual de Saúde
- Antônio Marcos Carvalho dos Santos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro de Itapemirim.
- Maria de Lourdes Grippa - Secretaria de Direitos Humanos da Serra

### • **Sociedade Civil**

#### Titulares:

- Deborah Sabará – Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD
- Elaine Silva Chaves – Coletivo Santa Sapataria
- Even Oliveira – Associação dos Transgêneros do Espírito Santo - ASTRAES
- Flavia Ravache – Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD
- Gabriella Rigo – Cariacica
- Ilona Açúcena – Coletivo Santa Sapataria
- Laiz Andrade – Núcleo Pedra Cachoeiro

- Maria José dos Santos – Cariacica
- Maxsylene Gomes – São Mateus
- Sol Maurício – Fórum Municipal LGBT de Vila Velha
- Vanilly Borghi – Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD
- Viviana Correa – Fórum Estadual LGBT
- Aubrey Effgen Paixão – Grupo CORES
- Caio di Paula Araújo – IBRAT
- Fábio Veiga – Fórum Estadual LGBT/ ARTGAY
- Geovane Roberto Santos – Ilê axé obá Ayra
- Jerdan Lúcio Pereira Nicácio – Companhia Cultural Motumbaxé
- Marcos Vinicius da Silva Cordeiro – Coletivo LGBT da UFES
- Weyden Alexandre Rodrigues – Cariacica
- Rogério Amaral Oliveira Scandian – Fórum Estadual LGBT

Suplentes:

- Renilton Souza Baleiro - Associação dos Transgêneros do Espírito Santo – ASTRAES
- Bruno Donato dos Santos – Movimento nacional de População de Rua
- Gabriel Meneguelli Suela – Alce F5 Coletivo LGBT UFES
- Rafael Benedito - Serra
- Leonardo Moulin de Moraes – Grupo Pedra Cachoeiro